



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 233/2026

Praia Grande, 17 de agosto de 2026.

ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONDIÇÕES INADEQUADAS DE TRABALHO, RISCO À SAÚDE DOS SERVIDORES E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE PRAIA GRANDE**, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **comunicar o recebimento de denúncia formal** registrada sob o protocolo nº **1784741669**, referente à unidade **E.M. Eduardo Gonsalves do Barreiro**, vinculada à Secretaria de Educação deste Município.

Conforme relatado, a situação fática denunciada é grave e demanda pronta intervenção administrativa. Os fatos informados são os seguintes:

1. A secretaria do local está instalada em ambiente **sem janelas adequadas para circulação de ar**, o que compromete a ventilação natural e agrava o desconforto térmico;
2. Não há **ventilador** nem **aparelho de ar-condicionado** no setor, inexistindo meio suficiente de climatização;
3. Há **parede de vidro** com incidência direta de sol durante todo o dia, o que eleva significativamente a temperatura interna, sobretudo no período de verão;
4. Para tentar reduzir o sofrimento cotidiano, os próprios funcionários **adquiriram um ventilador com recursos próprios**;
5. A secretaria **não possui boqueta para atendimento aos pais**, sendo necessário abrir o portão da escola para atendimento ao público, expondo servidores e alunos a risco desnecessário;
6. Há relato de servidor com **autismo e sensibilidade ao calor**, que vem sofrendo intensificação do estresse e ocorrência de crises em razão das condições ambientais do setor.



Tais circunstâncias evidenciam, em tese, ambiente de trabalho incompatível com padrões mínimos de salubridade, segurança e dignidade, sujeitando os servidores a condições semelhantes às de insalubridade e colocando em risco sua saúde física e mental, além de comprometer a segurança da comunidade escolar. A manutenção dessa situação é incompatível com o dever da Administração Pública de preservar um ambiente laboral seguro, saudável e adequado ao serviço prestado.

Diante disso, o Sindicato requer, **com a máxima urgência**, a adoção das providências necessárias à imediata solução dos problemas apontados, inclusive as medidas abaixo, que tendem a aumentar a efetividade da resposta administrativa:

1. **vistoria técnica imediata no local**, com avaliação das condições de ventilação, insolação, temperatura, segurança e salubridade do ambiente;
2. **instalação de climatização ou ventilação adequada**, em quantidade compatível com as necessidades do setor;
3. **adoção de solução estrutural para reduzir ou eliminar a incidência direta do sol** sobre a parede de vidro, por meio de película, cortina térmica, sombreamento ou medida equivalente tecnicamente eficaz;
4. **instalação de guichê de atendimento ou outro sistema seguro de recepção ao público**, de modo a evitar a abertura do portão da escola e reduzir riscos a servidores, alunos e frequentadores;
5. **avaliação das condições de saúde ocupacional dos trabalhadores lotados no setor**, com atenção especial a servidores com hipersensibilidade ao calor ou outras condições clínicas que exijam proteção diferenciada;
6. **adoção imediata de medida provisória**, caso a solução definitiva demande prazo maior, a fim de cessar o risco atual e impedir o agravamento do quadro;
7. **informação formal e escrita ao Sindicato, no prazo mais breve possível**, acerca das providências adotadas, do setor responsável e do cronograma para efetiva resolução da demanda.

Registra-se que soluções meramente paliativas tendem a perpetuar a exposição dos servidores a condições adversas, com potencial de adoecimento, desgaste físico e emocional e aumento do risco ocupacional. Por essa razão, o Sindicato



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

requer que a Administração trate a questão como **prioridade urgente**, com resposta objetiva, concreta e compatível com a gravidade dos fatos narrados.

Por fim, requer-se o **acuse de recebimento deste ofício** e a indicação do servidor ou setor responsável pelo acompanhamento da demanda, para fins de interlocução institucional e fiscalização das providências adotadas.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido no **art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011**.*

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

,



Documento assinado digitalmente

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA

Data: 17/08/2026 17:46:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEDUC - Secretaria de Educação

À

SEDUC-9

Senhora Secretária

Em atenção aos apontamentos apresentados pelo Sindicato dos Trabalhadores, referentes às condições de trabalho na E.M. Eduardo Gonsalves do Barreiro, informo que foi realizada vistoria no local, ocasião em que foram verificadas as condições apresentadas.

Após a vistoria, informamos que estão sendo realizados os procedimentos necessários para a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para a referida unidade escolar. A previsão é de que a entrega e a instalação dos equipamentos ocorram até o final do corrente ano.

Ressaltamos, ainda, que a sala mencionada dispõe atualmente de dois aparelhos ventiladores, além de cortina instalada na parede de vidro, medidas que contribuem para amenizar a temperatura do ambiente enquanto se aguarda a instalação dos equipamentos de climatização.

Quanto ao atendimento aos pais e responsáveis, informamos que será providenciada a abertura de uma boqueta na área externa, ao lado da entrada da unidade, possibilitando o atendimento ao público sem a necessidade de abertura dos portões da escola, contribuindo, dessa forma, para maior segurança e organização no acesso à unidade.

Por fim, informamos que as providências acima estão sendo adotadas visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e atendimento aos servidores, alunos e comunidade escolar.

Em, 24 de agosto de 2026.

ENG. DENYS DOS SANTOS FONSECA
Subsecretário de Planejamento de Expansão de Rede Escolar
SEDUC-9.2